

PROJETO DE LEI Nº 172 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 68.951,15 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO	
	10.301.1162.039.005- PAB FIXO	
3915	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 4500	68.951,15

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentaria:

	15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO	
	10.301.1162.039.005- PAB FIXO	
3914	3.3.90.32.00 – Material Distribuição Gratuita - Fonte - 4500	68.951,15

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EMIR ANTONIO FARIAS COLOGNESE

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico em Exercício

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 172/2018
PROJETO DE LEI Nº 172/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito suplementar e dá outras providências,

O presente projeto visa alterar a dotação "material de distribuição gratuita" - devido não pode ser adquirido medicamento para distribuição gratuita a população, com este recurso, somente pode ser adquirido medicamentos para farmácia básica, sendo assim a troca da despesa para "Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" será exclusivamente para pagamento dos serviços prestados do Hospital São João.

Na certeza da aprovação do Projeto em questão, à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal